



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **9 de setembro de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 20 da Reunião Ordinária Pública de 26 de agosto de 2020.-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prestação de um apoio financeiro no montante de 10.000€ à Junta de Freguesia de Santo Amaro, para implementação de um sistema de rega, sendo pago 50% com a adjudicação e 50% com a totalidade da implementação, sendo a presente proposta submetida a aprovação da Assembleia Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Relvado Sintético à Associação Cultural e Desportiva de Cano, para atividade física individual ao ar livre em contexto não competitivo. -----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10, o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal e Espaços Envolventes”, apresentado pela empresa adjudicatária da empreitada, SENPAPOR – Construções e Obras Públicas, Lda.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de “Requalificação do Cruzamento do CM.1131-1, Cruzamento com a EM-372 e EM-504 – Beneficiação da Mobilidade da Segurança Rodoviária”;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de “Conservação e Requalificação da Igreja Nossa Senhora da Orada – Souzel”. -----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 1 de setembro de 2020, através do qual foi aprovado o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

e Espaços Urbanos – Entrada Norte Souzel”, apresentado pela empresa adjudicatária da empreitada, CONSTRADAS – Estrada e Construção Civil, S.A. -----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. Retirada da Ordem Do Dia. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a 1ª adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Cano, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, sendo a presente proposta submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do novo Regulamento Municipal para a atribuição de lotes no Loteamento da Pandina – 2.º Fase – Santo Amaro, a abertura do concurso, o período para apresentação de propostas, a forma de publicitação, a metodologia e parâmetros, bem como o preço do m².-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar, o pagamento em 5 prestações mensais referente a dívida de transportes escolares, no montante de 38,16€



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

cada uma, acrescido dos respetivos juros de mora, na sequência de requerimento apresentado por Encarregado de Educação de aluna.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar o pagamento em 4 prestações mensais referente a dívida de refeições escolares, no montante de 29,70€ cada, acrescido dos respetivos juros de mora, na sequência de requerimento apresentado por Encarregado de Educação de aluna.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais referente a dívida de refeições escolares, no montante de 37,29€ cada, acrescido dos respetivos juros de mora, na sequência de requerimento apresentado por Encarregado de Educação de alunos.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de prémios escolares atualmente em vigor, a atribuição de prémios aos alunos melhor classificados dos vários graus de ensino, referentes ao ano letivo 2019/2020, nos termos da proposta n.º 303/2020;-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, a atribuição de auxílios económicos aos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2020/2021, nos termos da referida proposta.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a EANA – Escola de Artes do Norte Alentejano, para implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2020/2021, conforme despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel, o Agrupamento de Escolas de Sousel, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano para implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2020/2021, conforme despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio rústico com o número de artigo matricial 191, da secção A de Sousel denominado Courela a Vale de Flores, propriedade do Município:-----

a) A venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com prazo até 31/08/2021, sendo a proposta apresentada, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----

b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----

c) Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais sejam asseguradas pelo adquirente;-----

d) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial 87, da secção M de Sousel denominado Poço dos Vieiras, propriedade do Município:-----

a) A venda, em hasta pública, de azeitona sem valor base de licitação com prazo até 18/09/2020, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----

b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

c) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial 28, da seção A de Sousel denominado Quinta às Brancas, em Cano, propriedade do Município:-----

a) A venda, em hasta pública, de azeitona sem valor base de licitação com prazo até 18/09/2020, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----

b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----

c) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal na sua reunião realizada no dia 8 de junho de 2020, referente à abertura de procedimento para venda do prédio rústico 176-A, de Sousel, em hasta pública, com lanços de 50,00€, tendo, no ato público, sido aberta e analisada a única proposta enviada pelo candidato PASTO ALENTEJANO II – DISTRIBUIÇÃO, LDA.:-----

a) Autorizar a venda do prédio rústico 176-A, de Sousel, denominado Vale de Flores, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sousel sob o número 660/19891026, com a área de 25000 m2, ao Pasto Alentejano II – Distribuição, Lda., pelo valor de 25.500€.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a Marca do Município de Sousel “Sousel Sou Teu”, sendo a presente proposta submetida a aprovação da Assembleia Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 8º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social ao requerente indicado, que se enquadra nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da informação do serviço de Habitação Social, a celebração do acordo de regularização de dívida, para pagamento das rendas de inquilino do Bairro Francisco Sá Carneiro em 12 prestações mensais no valor de 75,96€.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimentos apresentados por munícipe, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da informação do serviço de Habitação Social, a celebração de um novo contrato com o requerente, bem como, a prescrição das dívidas contraídas pelo seu pai no valor de 692,54€. -----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de rescisão de contrato por parte do trabalhador do Município que ocupava o lugar de Técnico Superior de Arquitetura, e considerando a necessidade que existe de apreciar e analisar projetos no âmbito de obras e licenciamentos:-----

a) Acordar com Município de Monforte a cedência de um Técnico Superior de Arquitetura a tempo parcial, para desenvolvimento dessa função sempre que solicitada pelo Município de Souzel; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

b) Aprovar a minuta de contrato de trabalho em regime de pluralidade de empregadores públicos, previsto no artigo 26.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 101.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro na sua atual redação. -----

Sousel, 11 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério